



INSTITUTO HIDROGRÁFICO

CONSULTA PRÉVIA N.º 221/AD/2022

Aquisição de consumíveis informáticos para o Paio! Geral
- Tinteiros e Toners -

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Despacho de Aprovação:

Aprovo, ao abrigo da Resolução N.º 12/2022, do Conselho Administrativo do Instituto Hidrográfico de 02 de março, conjugado com os art.ºs 36.º, 38.º e 40.º do Código dos Contratos Públicos.

O Diretor Financeiro

Paulo Filipe da Graça Barreiro

CMG AN

ÍNDICE

1. Entidade Adjudicante.....	2
2. Decisão de contratar	2
3. Fundamento da Escolha	2
4. Objeto do Concurso	2
5. Preço Base.....	2
6. Documentos que constituem a Proposta.....	2
7. Modo e prazo para Apresentação da Proposta	2
8. Admissão de Propostas.....	3
9. Prazo de Manutenção de Propostas	3
10. Prestação de caução	3
11. Critério de Adjudicação	3
12. Documentos de Habilitação.....	3

1. ENTIDADE ADJUDICANTE

A entidade adjudicante é o Instituto Hidrográfico (IH), sito na Rua das Trinas n.º 49, 1249-093 Lisboa, NIF **501 494 170**, tel.: (+351) 210 943 270, endereço de correio eletrónico administrativo@hidrografico.pt.

2. DECISÃO DE CONTRATAR

A decisão de contratar foi tomada em 05/04/2022, pelo Vogal do Conselho Administrativo do Instituto Hidrográfico, **CMG AN Paulo Filipe da Graça Barreiro**.

3. FUNDAMENTO DA ESCOLHA

O presente procedimento é efetuado no âmbito do Código dos Contratos Públicos (CCP), e nos termos da **alínea c) do nº 1 do artigo 20.º do CCP**, aprovado por Decreto-Lei nº111-B/2017 de 31 de agosto.

4. OBJETO DO CONCURSO

O presente procedimento tem por objeto a celebração de um contrato de **aquisição de consumíveis informáticos para o Paíol Geral (Tinteiros e toners)**, de acordo com as especificações técnicas constantes no Anexo ao caderno de encargos.

5. PREÇO BASE

1. O preço base para o presente procedimento é de **10.999,00 € (dez mil, novecentos e noventa e nove euros)**, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. Todas as propostas que apresentarem um preço contratual sem IVA superior serão excluídas.
2. Considera-se que o preço total (sem IVA) resultante da proposta apresentada é anormalmente baixo tendo em conta um desvio percentual de 30% em relação à média dos preços das propostas admitidas (sem considerar a mais alta e a mais baixa).

6. DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM A PROPOSTA

1. A proposta a apresentar pelo concorrente terá que integrar os seguintes documentos:
 - 1.1. Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o anexo I ao presente convite (*cf.* Anexo I do CCP), a qual deve ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar (Anexo I ao presente convite);
 - 1.2. Documento que contenha os atributos da proposta não submetidos à concorrência de mercado de preferência conforme modelo das especificações técnicas.
 - 1.3. O concorrente poderá apresentar quaisquer outros documentos que considere indispensáveis para completar a proposta, designadamente na parte relativa aos respetivos atributos.

7. MODO E PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

As propostas devem ser apresentadas até às **15h00m, do dia 25 de maio de 2022**, através da plataforma eletrónica.

8. ADMISSÃO DE PROPOSTAS

Não serão admitidas propostas variantes.

9. PRAZO DE MANUTENÇÃO DE PROPOSTAS

O prazo da obrigação de manutenção de propostas é de 66 dias úteis a contar da data do termo do prazo fixado para apresentação das mesmas.

10. PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO

Não há lugar à prestação de caução.

11. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

A adjudicação será efectuada segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar.

12. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O adjudicatário deve apresentar no prazo de 5 dias úteis, a contar da data da notificação da decisão de adjudicação, os seguintes documentos:
 - 1.1. Declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81º do CCP, conforme modelo constante do Anexo II ao presente convite (*cfr.* Anexo II do CCP);
 - 1.2. Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55º do CCP, os quais deverão obedecer ao previsto no artigo 83º -A do CCP;
 - 1.3. É igualmente obrigatória a apresentação de outros documentos, que sejam instrumentais da comprovação das situações que os documentos de habilitação acima referidos visam validar, como é o caso da certidão de registo comercial.
2. Todos os documentos de habilitação do adjudicatário devem ser redigidos em língua portuguesa.
3. Quando, pela sua própria natureza ou origem, os documentos de habilitação estiverem redigidos em língua estrangeira, deve o adjudicatário fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada.
4. O adjudicatário pode, em substituição da reprodução dos documentos referida no número anterior, indicar o sítio da Internet onde aqueles podem ser consultados, bem como informação necessária a essa consulta, desde que o referido sítio e documentos dele constantes estejam redigidos em língua portuguesa.
5. Poderá ainda o adjudicatário prestar consentimento, nos termos da lei, para a consulta da informação relativa a qualquer destes documentos.
6. Verificando-se irregularidades nos documentos apresentados, será concebido um prazo de 5 dias úteis para a respectiva supressão.

ANEXO I – Declaração de aceitação do caderno de encargos

Modelo de Declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

- a) ...
- b) ...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo ii do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «*a sua representada*».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO II - Declaração adjudicatário

ANEXO II ao CCP

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP]

MODELO DE DECLARAÇÃO

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de⁽¹⁾ ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada⁽²⁾ não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

2 — O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados⁽³⁾] os documentos comprovativos de que a sua representada⁽⁴⁾ não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura⁽⁵⁾].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º